



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.584, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

**Art. 1º.** Fica concedido Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição da República.

§ 1º. A Revisão Geral Anual será de 1,81 % (Um vírgula oitenta e um por cento) e refere-se a 100,00 % (cem por cento) da variação acumulada, conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC/IBGE, ocorrido no período de 1º de março de 2.017 a 28 de fevereiro de 2.018.

§ 2º. O percentual previsto no parágrafo anterior será aplicado sobre todos os valores contidos nas Tabelas I e II, do Anexo II, da Lei Municipal nº. 1.504/2.016.

**Art. 2º.** Os recursos para atendimento das despesas desta Lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor e as a serem suplementadas.

**Art. 3º.** A diferença referente à revisão do mês de março será incluída na folha de abril como verba de diferença salarial retroativa a março.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 16 de abril de 2018.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 16/04/2018.

  
PAULO DE TARCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### ANEXO I

#### TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Código	Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nível de Vencimento
1.1	Assessor de Tesouraria	01	CC - I
1.2	Assessor Contador	01	CC - II
1.3	Assessor de Gabinete	01	CC - III
1.4	Assessor Jurídico	01	CC - IV

#### TABELA II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código	Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nível de Vencimento
2.1	Recepcionista	01	CE - I
2.2	Guarda Legislativo Municipal	02	CE - I
2.3	Auxiliar de Serviços	01	CE - I
2.4	Secretário Legislativo	01	CE - II
2.5	Coordenador do Sistema de Controle Interno	01	CE - III

LEI PUBLICADA EM 16/04/2018.

  
PAULO DE TARCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

  
Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### ANEXO II

**FIXA VENCIMENTO PARA OS NÍVEIS DOS CARGOS DOS QUADROS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL:**

**TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

NIVEL	VENCIMENTO (R\$)
CC - I	1.367,92
CC - II	1.683,03
CC - III	1.984,41
CC - IV	2.829,90

**TABELA II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NIVEL	VENCIMENTO (R\$)
CE - I	1.045,80
CE - II	1.158,75
CE - III	3.463,87

LEI PUBLICADA EM 16/04/2012.

  
PAULO DE FÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

  
**Valdemir Diógenes da Silva**  
Prefeito Municipal